



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° . 3.081/2010

Dispõe sobre as leis municipais publicadas contendo o nome do autor ou dos autores dos respectivos projetos de lei.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por ocasião de suas edições ou publicações, as leis municipais conterão o nome do autor dos autores dos respectivos projetos de lei, bem como o do autor ou autores das emendas porventura aprovadas no dispositivo legal.

Parágrafo Único - O nome do autor ou dos autores do projeto de lei e da(s) emenda(s) aprovada(s) que originou(aram) a lei municipal, seja ela ordinária ou complementar, constará logo após a assinatura das autoridades que publicam a Lei.

Art. 2º - As providências a que alude o artigo anterior serão, respectivamente, do Prefeito Municipal e Lagoa Santa e do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 04 de outubro de 2010.

Ver. José Quintino Marques
Presidente da Câmara Municipal